



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 05/09/2023

Lei 703/2023

Santa Terezinha – PB, 05 de setembro de 2023.

DECLARA A VAQUEJADA DO PARQUE JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DA NÓBREGA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como patrimônio cultural do município de Santa Terezinha – PB, a Vaquejada do Parque **José Roberto Medeiros da Nóbrega**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Teresinha-PB, em 05 de setembro de 2023.


José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional